

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

CNPJ Nº 05.805.924/0001-89

CONTRATO Nº 64/2019

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E A
EMPRESA G PACHECO ROCHA PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
19.21.0378.0001477/2019-42.**

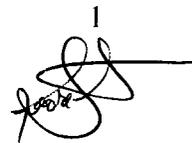
CONTRATANTE: O Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, centro, Teresina-PI, inscrito no CNPJ: 05.805.924/0001-89, representado neste ato pela Procuradora-Geral de Justiça, Carmelina Maria Mendes de Moura, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 12, V, da Lei Complementar Estadual Nº 12, de 18 de dezembro de 1993.

CONTRATADO: G PACHECO ROCHA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 33.221.237/0002-32, estabelecido na Avenida São Francisco, nº2401/2, Bairro: Comprida CEP:64.076-178, Teresina-PI representado pelo seu representante legal, Senhor Glauber Pacheco Rocha, portadora da Cédula de Identidade n.º1.625.926-SSP-PI e CPF (MF) n.º 895.556.513-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social da empresa.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente instrumento, instruído no contrato n.º 64/2019 (DISPENSA Nº 54/2019), Procedimento de Gestão Administrativa n.º 19.21.0378.0001477/2019-42, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1.OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta de lixo do Ministério Público do Estado do Piauí.



**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

CNPJ Nº 05.805.924/0001-89

2 - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO/MATERIAL						
UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS	FORMA DE AFERIÇÃO	QTDE. DE CONTÊINER DIÁRIO	PERIODICIDADE DE COLETA	QTDE. TOTAL DE COLETA POR MÊS	DIAS DA COLETA
MPPI (AV. LINDOLFO MONTEIRO)	CLASSE II	Container de 1,0 m ³	2 contêiner	3 x semana	24	Segunda-feira Quarta-feira Sexta-feira
MPPI SEDE (RUA ÁLVARO MENDES)	CLASSE II	Container de 1,0 m ³	1 contêiner	3 x semana	12	Segunda-feira Quarta-feira Sexta-feira
MPPI (RUA DR. AGNELO SAMPAIO)	CLASSE II	Container de 1,0 m ³	1 contêiner	2 x semana	8	Terça-Feira, Sexta-feira

3 - DO PREÇO

3.1- O valor total do Contrato é de **R\$17.424,00 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)**, devendo a importância de **R\$ 5.181,00 (cinco mil, cento e oitenta e um reais)** ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual de 2019.

4 - QUANTIDADE DE SERVIÇOS PRESTADOS

4.1- Na unidade da Avenida Lindolfo Monteiro, nº 911, os serviços serão executados 3 vezes por semana;

4.2- Na unidade da Rua Álvaro Mendes, nº 2294, os serviços serão executados 3 vezes



**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

CNPJ Nº 05.805.924/0001-89

por semana;

4.3- Na unidade da Rua Dr. Agnelo Sampaio, nº 170, os serviços serão executados 2 vezes por semana;

5 - LOCAL, HORÁRIO E INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1- Os serviços deverão iniciar a partir da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço;

5.2- Os serviços deverão ser prestados nos prédios do Ministério Público do Estado do Piauí:

Sede: Rua Álvaro Mendes, 2294 - Centro;

Sede: Rua Lindolfo Monteiro, 911 - Fátima;

Sede: Rua Dr. Agnelo Sampaio, nº 170 - Recanto das Palmeiras.

5.3- Os serviços deverão ser realizados de segunda a sábado de 18:00h às 08:00h.

6 - DO PRAZO CONTRATUAL

6.1 - Os serviços serão executados durante 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na forma da legislação;

7.2- Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações dos serviços e outras informações pertinentes ao objeto. Ficando ciente que o não cumprimento do prazo de entrega/execução estabelecido neste Termo de Referência, a Administração aplicará as penalidades previstas neste Termo de Referência e Legislação pertinente.

7.3- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.4- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que



**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

CNPJ Nº 05.805.924/0001-89

antecede a realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.5-Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

7.6-Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos.

7.7-Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.8-Entregar os serviços em total conformidade com a legislação, dentro do prazo e cumprir rigorosamente o prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência, na forma que a legislação determina.

7.9-Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da contratação objeto deste contrato ou a ela relacionada, salvo se houver expressa e prévia autorização da CONTRATANTE.

7.10-A inadimplência da contratada, com referência aos seus encargos sociais, comerciais e fiscais, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto desta licitação;

7.11-Fornecer todo o pessoal envolvido nos serviços objeto desta contratação.

7.12-É de responsabilidade da contratada a qualidade, pontualidade, organização, lisura, legalidade e segurança dos serviços executados.

7.13-Emitir o Certificado de Destinação Final dos Resíduos mensalmente junto com a nota fiscal para fins de pagamento.

7.14-Fornecer todos os equipamentos necessários para a realização dos serviços.

7.15-Realizar a coleta dos resíduos sólidos, conforme item 3 deste Termo de Referência durante a vigência do Contrato, atentando a NBR 10004/2004, NBR 13463/1995 e NBR 13221/2003 da ABNT.

7.16-A contratada disponibilizará todas as licenças de funcionamento necessárias.

7.17-Cumprir e fazer com que seus funcionários cumpram as Normas de Segurança do Trabalho previstas na portaria nº. 3124, de 08/06/1978, do Ministério do Trabalho e NBR nº. 12810.

 4

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

CNPJ Nº 05.805.924/0001-89

7.18-Fornecer veículo apropriado e pessoal devidamente treinado para realização das atividades presentes no objetivo desse contrato, bem como os equipamentos de proteção individual inerente aos exercícios desse tipo de atividade.

7.19-De acordo com o Código Civil Brasileiro, é de responsabilidade exclusiva da Contratada, se for diagnosticado culpa, quando da execução dos serviços previstos neste contrato, seja através de erros, falha e/ou omissões, acidentes, devendo repará-los sem quaisquer ônus à Contratante ou a terceiros que possam vir a ser prejudicados.

7.20-Também segundo o Código Civil Brasileiro, a Contratada será a responsável pelo inadimplemento de suas obrigações conforme dispõe os art. 389, 392 e 475, exceto na ocorrência de caso fortuito e/ou força maior, nos termos do art. 393 do referido Código.

7.21-Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Ministério Público do Estado do Piauí, devendo ainda atender prontamente as reclamações.

7.22-São expressamente vedadas à CONTRATADA:

7.22.1-A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do MP/PI, durante o período de fornecimento.

7.23- Após a comunicação à Contratada da emissão de empenho, este deverá ser retirado pela empresa em até 5 (cinco) dias úteis. Não retirado dentro do prazo, começará a contagem do prazo para entrega, vez que o prestador de serviço não poderá utilizar o artifício de não ter recebido o empenho para ter um prazo maior para a prestação do serviço.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1- Acompanhar, atestar e remeter nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega dos serviços.

8.2- Efetuar o pagamento do material e/ou serviço, nas condições e preços pactuados, dentro do prazo fixado neste contrato, após a entrega da documentação pelo Fiscal de Contrato ou pela Comissão de fiscalização.

8.3-Comunicar à CONTRATADA o mais prontamente possível, qualquer anormalidade observada no fornecimento do objeto requisitado, que possa comprometer a tempestividade, a qualidade e a eficácia do uso a que se destina.

8.4-O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, transferência de responsabilidade



**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

CNPJ Nº 05.805.924/0001-89

da CONTRATADA para terceiros, sejam fabricantes, representante ou quaisquer outros.

8.5-Permitir acesso dos empregados da contratada às dependências do MPPI para execução do objeto.

8.6-Estabelecer o local onde deverá ser realizada a coleta do resíduo do serviço, deixando essa área desimpedida e de fácil acesso, para que a equipe da empresa Contratada possa realizar a coleta com segurança.

8.7-Exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que venha a causar embaraço ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

8.8-Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.

9 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 25101;
- Função: 03;
- Programa: 82;
- Projeto/Atividade: 2400;
- Fonte de Recursos: 100;
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39
- Nota de Empenho: 01653/2019

10 - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal** devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais bem como outros documentos pertinentes à



**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

CNPJ Nº 05.805.924/0001-89

execução contratual, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

11 - FISCALIZAÇÃO

11.1- A execução das obrigações contratuais será fiscalizada pelo servidor da Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos, com autoridade para exercer, como

representante da Administração deste Órgão, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização de execução contratual;

11.2-Caberá ao fiscal do contrato:

11.2.1-Fiscalizar a execução do serviço e/ou material, objetivando a qualidade desejada.

11.2.2-Solicitar à Administração aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.

11.2.3-Atestar e encaminhar Notas Fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos.

12-DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS

12.1- A empresa deverá apresentar para fim de pagamento dos serviços prestados as seguintes documentações:

- a) Certificado de Destinação Final dos Resíduos.
- b) Autorização para transporte de resíduos sólidos.
- c) Certificado de inspeção veicular.
- d) Licença ambiental.

13. DAS PENALIDADES

13.1 A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Estado do Piauí e será descredenciado no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:



**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

CNPJ Nº 05.805.924/0001-89

13.1.1 Cometer fraude fiscal;

13.1.2 Apresentar documento falso;

13.1.3 Fizer declaração falsa;

13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 Não retirar a nota de empenho, não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o contrato, nos prazos estabelecidos;

13.1.6 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

13.1.7 Não manter a proposta.

13.3 Para os fins da subcondição 13.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

13.4 Além m das sanções previstas no item 13.1, a licitante também estará passível, caso descumpra alguma das condições acertadas, de sofrer as seguintes:

a) advertência;

b) multa:

As multas decorrentes da não execução, total ou parcial, do objeto (itens adjudicados), bem como do atraso injustificado na execução do objeto deste edital serão aplicadas da seguinte forma:

b.1) Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a quantidade de coleta de lixo semanal, que não seja comprovadamente motivado pela Contratada, e em caso da prestação do serviço de coleta de lixo sem qualidade, ela ficará sujeita à multa equivalente a 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor do objeto, sem prejuízo do cumprimento da obrigação principal.

b.2) Após 30 (trinta) dias de atraso na execução dos serviços de coleta de lixo, a contratante poderá considerar a inexecução total do objeto, sujeitando o fornecedor a aplicação de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da nota de empenho. Neste caso, a Administração poderá cobrar valor excedente a este percentual se os prejuízos sofridos superarem o montante da multa aplicada, com supedâneo no artigo 416 do CC/02.

b.3) Será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da nota de



**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

CNPJ Nº 05.805.924/0001-89

empenho, por dia, até o limite de 10% (dez por cento) do objeto, em caso de descumprimento da apresentação do **Certificado de Destinação Final dos Resíduos, certificado de inspeção veicular e da licença ambiental.**

13.5 O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração a adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

13.6 As sanções previstas nos itens 13.1 e alínea "a" do item 13.3 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, a penalidade de multa da alínea "b" do item 13.3.

13.7 As penalidades previstas neste capítulo obedeceram ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93.

13.8 Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", do item 13.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

13.9 No caso das penalidades previstas no item 13.1, caberá pedido de reconsideração ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período.

12. DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1 O presente CONTRATO rescindir-se-á:

a) Por mútuo acordo, atendidas as conveniências das partes;

b) Por iniciativa da CONTRATANTE e sem direito da CONTRATADA a qualquer indenização, independentemente de interpelação judicial ou providências quaisquer de ordem administrativa, se:

b.1 A CONTRATADA deixar de saldar quaisquer dos compromissos financeiros assumidos;

b.3 A CONTRATADA desobedecer a qualquer cláusula deste CONTRATO;



**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

CNPJ Nº 05.805.924/0001-89

b.4 A CONTRATADA transferir o CONTRATO a terceiros, sem prévia anuência por parte da CONTRATANTE

c) Por iniciativa da CONTRATANTE, se a CONTRATADA descumprir qualquer cláusula deste CONTRATO.

13. DO FORO

13.1 Para dirimir as questões oriundas deste CONTRATO, as partes contratantes elegem o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí

Teresina, 11 de Novembro de 2019.

CARMELINA
MARIA MENDES DE
MOURA:43931650
391

Assinado de forma digital
por CARMELINA MARIA
MENDES DE
MOURA:43931650391
Dados: 2019.11.11 08:47:56
-03'00'

Carmelina Maria Mendes de Moura
Procuradora-Geral de Justiça

Michael Roberto B. M. Soares
G PACHECO ROCHA

Representante: Glauber Pacheco Rocha

CPF: 895.556.513-53

Testemunhas:

1 Eliziane Aguiar da Fonseca CPF 848.446.553-53

2 Michel de Siqueira CPF 061.280.903-03

SOUSA P. A LTDA. E JACKSON EUGÊNIO L. RODRIGUES para querendo, se manifestarem sobre os fatos mencionados na tabela acima;
Autue-se, registre-se, publique-se, cumpra-se.
São João do Piauí-PI, 12 de novembro de 2019.
Sebastião Jacson Santos Borges
Promotor de Justiça

2.11. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS - PI

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 84/2019

Portaria n.º 97/2019

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio do Promotor de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Oeiras-PI, face o disposto no artigo 129, III da Constituição Federal, no artigo 36, IV, "b" da Lei Complementar Estadual n.º 12/93 e artigo 8º, parágrafo 1º da Lei n.º 7.347/85, com o fito de apurar suposta conduta irregular do Coordenador da 7ª CIRETRAN/Oeiras, Antônio da Silva Rabelo Júnior, na liberação de motocicleta, sem obediência às normas legais, com inobservância aos princípios administrativos como o da legalidade, impessoalidade e eficiência **RESOLVE**, nos termos legais, instaurar o presente

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

para coleta de informações, documentos, depoimentos, perícias, dentre outras provas, ressaltando que *a posteriori* será analisada a necessidade de conversão em inquérito civil, celebração de termo de ajustamento de conduta, ajuizamento de ação civil pública ou possível arquivamento.

Inicialmente, **DETERMINO**:

A autuação da presente portaria, sendo que uma cópia deverá ser mantida em pasta própria;

O registro da instauração do presente Inquérito Civil e de toda a sua movimentação no SIMP;

Nomeio, sob compromisso, para secretariar os trabalhos, a Sra. Tatiana Melo de Aragão Ximenes, assessora da 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras, ou eventual servidor substituto em casos de licenças, férias ou impedimentos;

Comunique-se a instauração deste Inquérito Civil ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí e ao Centro de Apoio de Combate à Corrupção e ao Patrimônio Público - CACOP, enviando-lhes cópias da presente;

A publicação desta Portaria no Diário Oficial do Ministério Público do Piauí, bem como no mural da Sede das Promotorias de Justiça de Oeiras-PI, a fim de conferir a publicidade exigida pelo artigo 4º, inciso VI, da Resolução n.º 23/2007 do CNMP;

Junte-se aos autos a Notícia de Fato n.º 073/2019, com os documentos que a acompanham;

REQUISITE-SE1 ao Coordenador da 7ª CIRETRAN/Oeiras, Antônio da Silva Rabelo Júnior, que, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, preste informações e/ou documentos acerca dos motivos da liberação da motocicleta modelo Honda/POP 100, cor preta, placa PIC-5793, Renavam n.º 01010025640, de propriedade de Maria da Cruz Souza Carvalho, comprovando que a restituição obedeceu os moldes legais expresso no art. 271, §1º, CTB, mediante prévio pagamento de multas, taxas e despesas referentes ao veículo para que houvesse tal liberação, bem como para que comprove a notificação do proprietário ou condutor sobre as providências necessárias à restituição do veículo, na esteira do art. 271, §5º da Lei 9.503/97;

Comunique-se a interessada acerca da presente instauração, com cópia da portaria anexa.

Cumpra-se.

Oeiras - PI, 05 de Novembro de 2019.

VANDO DA SILVA MARQUES

Promotor de Justiça

1 Lei 7347/85, Art. 10. Constitui crime, punido com pena de reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, mais multa de 10 (dez) a 1.000 (mil) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN, a recusa, o retardamento ou a omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil, quando requisitados pelo Ministério Público.

2.12. 38ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI

PORTARIA Nº 36/2019

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 09/2019

SIMP Nº 000019-029/2017

OBJETO: Apurar precariedade na estrutura física do prédio onde funciona o Centro de Ensino de Jovens e Adultos (CEJA) Professora Maria Rodrigues das Mercedes.

O **Ministério Público do Estado do Piauí**, através da 38ª Promotoria de Justiça de Teresina, no âmbito de suas atribuições legais, especialmente na Defesa da Educação, com fundamento na Constituição Federal, art. 129, III; na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, art. 6º, VIII, b; e na Lei Complementar Estadual n.º 12/93, arts. 36, IV, 37 e 46 e;

CONSIDERANDO audiência realizada pela 28ª Promotoria de Justiça no dia 25/05/2018, em que ficou constado a necessidade de obra para garantir acessibilidade no CEJA Profª Maria Rodrigues das Mercedes;

CONSIDERANDO o Ofício GSE n.º 1032/2018, em que a SEDUC informou que a escola foi contemplada com obra de reforma geral e que a licitação deveria acontecer no mês de janeiro do presente. No entanto, até o presente momento, não houve início da execução da mesma;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da execução da supracitada melhoria, visando garantir que o **ambiente escolar seja propício a uma educação de qualidade**;

CONSIDERANDO a atribuição do Ministério Público na defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe apurar situações que possam impor danos à educação pública;

RESOLVE:

INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, fazendo-o com fundamento na Lei n.º 7.347/85 e na Resolução n.º 23/2007 do CNMP, a fim de apurar os fatos narrados na representação acima referenciada, promovendo todas as diligências necessárias a tal finalidade, na forma da lei;

DETERMINANDO-SE, para tanto e de imediato:

Autuação, registro e publicação no Diário da Justiça da presente Portaria;

Solicitação de visita técnica pela Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos do MPPI (CPPT-MPPI) no CEJA Profª Maria Rodrigues das Mercedes, encaminhando parecer técnico a esta 38ª PJ, com vistas a avaliar o atual estado do prédio da referida escola;

Comunicação à Procuradora-Geral de Justiça e ao CAODEC acerca da existência deste procedimento;

Fixação do prazo de 01 (um) ano para a conclusão do presente Inquérito, podendo ser prorrogável, por decisão fundamentada, em havendo necessidade, nos termos do art. 9º da Resolução n.º 23/2007 do CNMP.

Teresina, 12 de novembro de 2019.

MARIA ESTER FERRAZ DE CARVALHO

Promotora de Justiça Titular da 38ª PJ de Teresina

3. LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.1. EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2019

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2019**

- a) **Espécie:** Contrato nº 64/2019, firmado em 11 de novembro de 2019, entre a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí, CNPJ nº 05.805.924/0001-89, e a empresa G PACHECO ROCHA, CNPJ nº 233.221.237/0002-32;
- b) **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta de lixo do Ministério Público do Estado do Piauí.;
- c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93;
- d) **Procedimento de Gestão Administrativa:** nº. 19.21.0378.0001477/2019-42;
- e) **Processo Licitatório:** Dispensa nº 54/2019;
- f) **Vigência:** Os serviços serão executados durante 12 meses, a partir da data de sua assinatura;
- g) **Valor:** O valor total do Contrato é de R\$ 17.424,00 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), devendo a importância de R\$ 5.181,00 (cinco mil, cento e oitenta e um reais) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual de 2019;
- h) **Cobertura orçamentária:** Unidade Orçamentária: 25101; Projeto/Atividade: 2400; Fonte de Recursos: 100; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Nota de Empenho: 2019NE01653;
- i) **Signatários:** pela contratada: Sr. Glauber Pacheco Rocha, CPF nº 895.556.513-53 e **contratante**, Carmelina Maria Mendes de Moura, Procuradora-Geral de Justiça.
Teresina, 11 de novembro de 2019.

3.2. RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019

O Pregoeiro do MP-PI, Cleyton Soares da Costa e Silva, devidamente designado por meio da Portaria PGJ nº 2407/2019, pela Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final do julgamento e classificação da Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo a sessão eletrônica sido realizada no dia 25.10.2019.

Objeto: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para a eventual aquisição de livros para o acervo bibliográfico do CEAF do Ministério Público do Estado do Piauí, conforme as especificações contidas no Termo de Referência (anexo I do edital).

VALOR GLOBAL PREVISTO (PERCENTUAL DE DESCONTO)	VALOR GLOBAL ADJUDICADO (PERCENTUAL DE DESCONTO)	V A L O R ECONOMIZADO
36,06%	36,10%	0,04%

LOTE ÚNICO

EMPRESA VENCEDORA: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP, CNPJ Nº 11.311.279/0001-40;
REPRESENTANTE: ISABEL CRISTINA FRANCO
TELEFONE: (11) 3101-5816
E-MAIL: licitacao@eunicelivros.com.br / licitacao2@eunicelivros.com.br

Item	Descrição das publicações	Und.	Descont o Percentual
1	Livros jurídicos nacionais em geral. Códigos jurídicos anotados, comentados ou interpretados; Constituições anotadas, comentadas ou interpretadas; Coletâneas ou consolidações de legislação diversas, comentadas, anotadas ou interpretadas. Códigos jurídicos secos; Constituições secas; Coletânea ou consolidações de legislação diversas, secas, inclusive Vade-mecum (gerais ou especializados).	Und.	36,10%
2	Livros de outras áreas, em especial Auditoria; Finanças Públicas; Economia; Ciências Políticas; Contabilidade; Engenharia; Tecnologia da Informação; Linguística (dicionários e gramáticas); Ciências Sociais; Recursos humanos, Gestão de Pessoas; Administração; Documentação e Literatura.	Und.	36,10%

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Cleyton Soares da Costa e Silva

Pregoeiro do MP/PI

3.3. HOMOLOGAÇÃO

Conhecido o resultado do julgamento e classificação do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 20/2019** que tem como objeto o registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para a eventual aquisição de livros para o acervo bibliográfico do CEAF do Ministério Público do Estado do Piauí, atendendo a sua tramitação e Legislação pertinente, **HOMOLOGO** a presente Licitação.

VALOR GLOBAL PREVISTO (PERCENTUAL DE DESCONTO)	VALOR GLOBAL ADJUDICADO (PERCENTUAL DE DESCONTO)	V A L O R ECONOMIZADO
36,06%	36,10%	0,04%

LOTE ÚNICO

EMPRESA VENCEDORA: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP, CNPJ Nº 11.311.279/0001-40;
REPRESENTANTE: ISABEL CRISTINA FRANCO
TELEFONE: (11) 3101-5816
E-MAIL: licitacao@eunicelivros.com.br / licitacao2@eunicelivros.com.br

Item	Descrição das publicações	Und.	Descont o Percentual
------	---------------------------	------	----------------------